

Projeto de Lei nº 92/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3960 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para ocorrer a despesas com indenização à Massa Falida da Empresa Olma Bebedouro S/A Óleos Vegetais, referente a uma desapropriação de área de terras de 5.000,00 m² para implantação de Centro Educacional no Jardim Terezinha.

05	Educação e Cultura	
05.02.00	Educação Básica	
4.5.90.61.00.12.365.2002.2343-01-2100	- Aquisição de	
Imóveis		R\$ 99.000,00
	Total	R\$ 99.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de agosto de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 12 de agosto de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"